



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

BOLETIM N. 38/2024

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **25 DE NOVEMBRO DE 2024**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE NOVEMBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores, em atendimento ao artigo 253 do Regimento Interno, o expediente da sessão ordinária a ser realizado no dia 25 de novembro próximo estará reduzido a trinta minutos tendo em vista a inclusão na fase da Ordem da Redação Final do Projeto de Lei n. 85/2024 de autoria do Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2025.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 91/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. 3.142, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, E INSTITUI NOVOS VALORES E PARÂMETROS PARA COBRANÇA DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TARSU.

PROJETO DE LEI N. 92/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DEFINE OS DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA ESTABELECE O LIMITE DE 0,45% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ANO ANTERIOR PARA AS EMENDAS IMPOSITIVAS. (O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SE ENCERRARÁ NO DIA **04/12/2024, § 3º, ARTIGO 189 DO REGIMENTO INTERNO**)

PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 406/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Chefe do Executivo a manutenção do Ambulatório Municipal.
- N. 407/2024** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica ao Poder Executivo a necessidade da roçagem das gramas ao entorno da Escola do Jardim Eneides localizado na rua Sumaré, 268 bairro Jardim Eneides.
- N. 408/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção e melhorias na Farmácia Central.
- N. 409/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a possibilidade de disponibilizar sacolas/saquinhos para que os usuários da Farmácia Central e Alto Custo possam transportar com segurança os medicamentos retirados.
- N. 410/2024** - Autor: WAGNER MORAIS
Indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica na Avenida Ampélio Gazzetta próximo ao número 3567.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

25 DE NOVEMBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sétima sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2024. Às 14h14 (quatorze horas e quatorze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É informado que em razão da inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n. 85/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2025, o Expediente será reduzido a trinta minutos, conforme previsão contida no artigo 253 do Regimento Interno. **PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 402/2024, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em buracos no asfalto, na rotatória em frente ao Supermercado Paraná, na Av. São Gonçalo, Jd. Santa Rita I. Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 403/2024, que indica ao Poder Executivo a manutenção da calçada em frente à entidade APADANO, na Rua João Bolzan, no Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 404/2024**, que indica ao Prefeito Municipal estudo para implantação de um programa de conscientização e educação no combate ao racismo no município de Nova Odessa. Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 405/2024, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 413/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os serviços de infraestrutura urbana/pavimentação asfáltica na Avenida Brasil e na Avenida Eduardo Karklis. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 414/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (redução do expediente). É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer a retirada do requerimento. A sessão é suspensa por três minutos para inserção do pedido de retirada no sistema. Reaberta a sessão, o pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 415/2024**, de autoria do vereador ELVIS PELÉ, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os acordos de parcelamento firmados com a CPFL e o INSS e a existência de dívidas posteriores à publicação da Lei n. 3.806/2024. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 422/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o elevador que foi retirado do antigo prédio da câmara. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 423/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reedição do Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa – REFISNO, para o exercício de 2024. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 431/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instituição da Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia (CIPFIBRO) em Nova Odessa. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas, ante a ausência do autor no Plenário (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 432/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal com relação à árvore situada na Rua Anchieta, em frente ao Edifício Dinamarca em construção. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 433/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, sobre a realização de melhorias nas escolas estaduais do município de Nova Odessa, no que diz respeito à acessibilidade. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 434/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de aulas de músicas voltadas às pessoas com deficiência. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 435/2024**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Diretor Presidente da CODEN Ambiental sobre as regras para a implantação de hidrantes em Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 436/2024**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para aprimorar o transporte público que atende os bairros Jardim São Manoel, Residencial Klavin, Jardim Santa Rita, Residencial Triunfo e Residencial Francisco Lopes Iglesias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **MOÇÃO N. 149/2024** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos a empresa Engelho Fazenda Velha, produtores de cachaça em Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 14*). **MOÇÃO N. 152/2024** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com o Dr. Antônio Eribelto Piva Junior, pelo excelente trabalho que realizou como Secretário Adjunto de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 15*). **MOÇÃO N. 153/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos aos Consultores de negócios da CPFL, Gerivaldo Nunes e Talita Pinotti e ao Sr. Manoel Rizeuto Pinheiro Filho - Gerente de Operações pela excelência no atendimento as demandas do município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 16*). Na sequência, os vereadores PROFESSOR ANTONIO (*faixa 17*) e CABO NATAL (*faixa 18*) utilizam a Tribuna Livre. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 19*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 - PROJETO DE LEI N. 85/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025. EMENDA N. 01/2024 - MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, ALTERA O ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI N. 85/2024. É colocada em discussão, o vereador ELVIS PELÉ discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA N. 03/2024 - MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, ALTERA O § 1º DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI N. 85/2024. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA N. 04/2024 - MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, ALTERA O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI N. 85/2024. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA N. 05/2024 - ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, ACRESCENTA OS ARTIGOS 6º E 7º AO PROJETO DE LEI N. 85/2024. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA N. 14 - IMPOSITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, ACRESCENTA PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI N. 85/2024 (LOA/2025). É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 20*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 25 novembro de 2024, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 21*). Para constar, lavrou-se a presente ata.**

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE NOVEMBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 422/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o elevador que foi retirado do antigo prédio da câmara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o elevador que foi retirado do antigo prédio da Câmara Municipal, que estava com a finalidade de ser colocado no ambulatório do Hospital Municipal.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2024.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 423/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reedição do Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa – REFISNO, para o exercício de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que entre os meses de agosto e setembro, o Executivo costuma encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei autorizando e disciplinando o parcelamento de débitos municipais, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de proposição instituindo o Programa de Recuperação Fiscal de Nova Odessa – REFISNO, para os débitos havidos com o Município, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

a) Os estudos que antecedem o encaminhamento do projeto de lei para a instituição do REFISNO foram realizados?

b) O Executivo pretende instituir o REFISNO no presente exercício?

c) Na afirmativa, qual a data prevista para o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal voltado à instituição do programa em questão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2024.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 431/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instituição da Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia (CIPFIBRO) em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao longo dos anos, esta Câmara Municipal vem propondo medidas para auxiliar os municípios diagnosticados com fibromialgia. Assim, em 18 de março de 2020, por meio da Lei n. 3.322, foi instituído o atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia, com a inserção do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas com deficiência.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Já em 2021, o vereador subscritor propôs projeto de lei para instituir, no calendário oficial do Município, o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio (Lei n. 3.444, de 2 de setembro de 2021).

Ainda na presente legislatura foram apresentadas as indicações n. 698/2022 e n. 95/2023, de autoria dos nobres vereadores Levi da Farmácia e Cabo Natal, respectivamente, propondo a implantação de políticas públicas voltadas a pacientes diagnosticados com fibromialgia e a instituição de decreto regulamentando os procedimentos para expedição de Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia (CIPFIBRO) no Município.

Registre-se que a Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia vem sendo adotada em diversos estados da federação, como na Paraíba, por exemplo, onde a Lei 13.265/2024 assegura às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência; estabelece que as pessoas com fibromialgia terão acesso ao cartão de passe livre intermunicipal, emitido pelo órgão competente; e cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF, que poderá ser confeccionada pela ALPB em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado.

Já em São Paulo, a deputada estadual Clarice Ganem apresentou à Assembleia Legislativa um projeto de lei que visa instituir o documento em questão. A proposta tem como objetivo garantir as pessoas com fibromialgia o atendimento prioritário e direitos equivalentes aos assegurados às pessoas com deficiência no estado de São Paulo.

Em face do exposto, considerando os benefícios advindos da adoção da Carteira de Identificação da Pessoa Com Fibromialgia (CIPFIBRO) pelo Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre possibilidade de instituição do sobredito documento em Nova Odessa.

Nova Odessa, 5 de novembro de 2024.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 437/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção do semáforo da Avenida Ampélio Gazzetta no cruzamento com a Av. Industrial Oscar Berggren em razão do mau funcionamento e grande risco de acidentes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há mais de 15 dias o semáforo existente no cruzamento da Avenida Ampélio Gazzetta com a Av. Industrial Oscar Berggren está quebrado e os motoristas e pedestres que passam pelo local correm risco de se envolver em graves acidentes.

O cruzamento fica nas proximidades do Parque Industrial Recanto, assim como para a saída de Americana.

O tráfego de veículos no local é intenso, assim como o de ciclistas e pedestres. A implantação de um conjunto semaforico no local teve a intenção de reduzir os índices de acidentes, mas seu mau funcionamento coloca em risco a vida de todos que passam por ali diariamente.

Para fins de acompanhamento e fiscalização acerca da atuação da Coordenadoria de Trânsito no município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Há previsão de manutenção para que o referido semáforo volte a funcionar normalmente?
- b) Qual é a empresa contratada pela prefeitura para realizar este tipo de serviço?
- c) Qual o valor total do contrato?
- d) Há pagamentos pendentes em relação à referida empresa? Se sim, qual o valor e o tempo de atraso nos pagamentos?
- e) Outras informações que julgar convenientes.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2024.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 438/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um Centro Educacional de Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência Visual no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita ao Executivo um estudo para criação de um Centro Educacional de Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência Visual no município de Nova Odessa.

Nova Odessa como um município preocupado em atender aos interesses e necessidades de todos os seus munícipes, a criação em nossa cidade de um centro educacional de inclusão digital para pessoas com deficiência visual significa uma relevante conquista no processo de cidadania e de desenvolvimento em nosso município.

Em face ao exposto, em atenção à solicitação das pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre estudo para a criação de um Centro Educacional de Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência Visual no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 11 de novembro de 2024.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Requerimento Nº 439/2024

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento da Rua João Bassora, com início no nº 1499 até 1586.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em conversa com munícipes, verificou a necessidade de recapeamento na malha asfáltica da Rua João Bassora, com início no nº 1499 até 1596. Sugiro, ainda, que seja feita uma análise em toda a extensão, pois a via se encontra muito esburacada e está trazendo transtornos às pessoas e aos veículos que trafegam pelo local.

Assim, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Há previsão de recapeamento do local?
- b) Há previsão orçamentária para realização de tal obra?
- c) Em caso positivo, há cronograma para realização da obra?
- d) Outras informações que julgar convenientes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2024.

WAGNER MORAIS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP



Requerimento Nº 440/2024

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre utilização da Área Institucional localizada na Avenida Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existe uma Área Institucional medindo 6.762,27m² localizada na Avenida Rodolfo Kivitz, entre os condomínios Jardim Vitória e Jardim Primavera, que encontra-se há anos sem utilização.

A região está passando por uma expansão imobiliária e comercial e área pública continua sem destinação. O local já foi, inclusive, solicitado para a construção do prédio próprio para a Câmara Municipal, porém tal destinação foi negada pelo atual prefeito.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência ou pretensão para utilização desta área postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Existe algum projeto para utilização desta área?
- b) Se sim, que tipo de Projeto?
- c) Qual previsão de ocupação da área?
- d) Qual o prazo para desenvolvimento e execução?
- e) Existe algum projeto ou estudo de cessão para a iniciativa privada? Se sim, qual será a destinação? Há interesse público na exploração?
- f) Outras informações que julgar convenientes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2024.

WAGNER MORAIS





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 441/2024

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências a serem adotadas na erosão na Rua José Casassa próximo à EMEF Profª Haldrey Michelle Bueno.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Devido à falta de manutenção no local e as chuvas fortes dos últimos dias, a erosão aumentou muito na Rua José Casassa necessitando de manutenção com urgência.

De acordo com as fotos anexas, o referido local apresenta processo de erosão acentuado, onde já atinge o passeio público, podendo ocasionar acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para evitar a erosão no referido local, bem como sobre a data prevista para o início das obras de recuperação do local.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2024.

WAGNER MORAIS



Moção Nº 154/2024

Assunto: Aplausos aos Guardas Cíveis Municipais, Inspetor Almeida e ao GCM Sette, pelo excelente atendimento prestado em uma ocorrência de engasgo de uma criança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos aos Guardas Cíveis Municipais, Inspetor Almeida e ao GCM Sette, pelo excelente atendimento prestado em uma ocorrência de engasgo de uma criança.

Tomamos ciência que, no dia 16 de novembro de 2024, a GCM foi acionada para uma emergência no bairro Jardim São Jorge, onde uma criança estava engasgada, a equipe da GCM, composta pelo Inspetor Almeida e pelo GCM Sette, deslocou-se imediatamente para o local, chegando lá, constataram que se tratava de um bebê recém-nascido com apenas 09 dias de vida e que apresentava sinais evidentes de dificuldades respiratória devido ao engasgo.

Portanto, a pronta resposta e a eficiência dos primeiros socorros realizados por estes valorosos profissionais foram fundamentais para a rápida recuperação da criança, garantindo sua saúde e vida, onde posteriormente a equipe fez o devido encaminhamento ao Hospital Municipal de Nova Odessa, para uma avaliação médica, assim confirmando a recuperação total da saúde da criança.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A atuação dos Guardas Civis, que demonstraram não apenas competência técnica, mas também sensibilidade e empatia em um momento tão crítico, é digna de reconhecimento e aplauso.

O comprometimento e a coragem dos Guardas Civis Municipais Inspetor Almeida e GCM Sette são exemplos a serem seguidos, refletindo o verdadeiro espírito de serviço à comunidade. É com grande honra que a Câmara Municipal registra a gratidão de todos os cidadãos pela dedicação e pela excelência no atendimento prestado.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Guarda Civil Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência desta proposição ao Inspetor Almeida e ao GCM Sette.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2024.

MÁRCIA REBESCHINI



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

25 DE NOVEMBRO DE 2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

01 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 85/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Projeto de lei aprovado com emendas na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2024, Redação Final ofertada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2025, estima a RECEITA em R\$ 437.000.000,00 e fixa a DESPESA em R\$ 429.952.602,00 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - O saldo apresentado de R\$ 1.000.000,00 refere-se à Reserva de Contingência e o saldo de R\$ 6.047.398,00, à Reserva de Contingência para Emendas Impositivas, cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I – RECEITAS:	
A – RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 123.178.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.997.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 277.930.704,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.398.996,00
DEDUÇÕES FUNDEB	-R\$ 37.551.600,00
SUBTOTAL	R\$ 368.958.100,00
B – RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 13.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 1.100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 53.941.900,00
SUBTOTAL	R\$ 68.041.900,00
TOTAL	R\$ 437.000.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7, 8 e 9 exigidos pela Lei 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

I- DESPESAS	
A) DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 178.903.307,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 516.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 160.591.186,67
SUB-TOTAL	R\$ 340.010.493,76
B) DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 71.995.108,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 17.947.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 89.942.108,24



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

C) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
D) RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 6.047.398,00
TOTAL	R\$ 437.000.000,00
DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	R\$ 8.662.187,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 45.203.756,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 15.782.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.585.997,65
SAÚDE	R\$ 135.606.114,50
EDUCAÇÃO	R\$ 112.751.796,85
CULTURA	R\$ 3.360.000,00
URBANISMO	R\$ 36.770.000,00
HABITAÇÃO	R\$ 1.050.000,00
SANEAMENTO	R\$ 40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 12.217.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 26.260.750,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 23.663.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.047.398,00
TOTAL	R\$ 437.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 340.010.493,76
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 89.942.108,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 6.047.398,00
TOTAL	R\$ 437.000.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

II - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e manutenção, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores das Contribuições e Subvenções a serem concedidos.

§ 1º. Excluem-se do limite referido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I – Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais.

II – Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida.

III – Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos.

IV – Incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024;

V – O excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

§2º Exclui-se também do limite referido no caput deste artigo, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação.

§3º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§4º As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o caput deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba, sendo vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

§5º Somente se beneficiarão de concessões de contribuições e subvenções, conforme disposto no caput deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

Art. 5º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite fixado no inciso I do art. 4º.

Art. 6º. Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares são incorporados como Anexos da presente Lei, nos termos do art. 19, § 8º da Lei n. 3.784, de 17 de julho de 2024.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Odessa 12 de novembro de 2024.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

ANEXO REDAÇÃO FINAL DO PL 85/2024

QUADROS DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA (Emenda n. 06 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
AT1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISTA – CAN	R\$ 200.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2.050		3.3.90.39.00
Finalidade: Auxiliar no custeio do Centro de Referência do Autista – CAN.			
Justificativa: Propiciar o atendimento especializado aos autistas do município.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
AT2	Saúde	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE AMERICANA - AEQUOTAM, CNPJ: 07.402.058/0002-91	R\$ 135.966,56
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2.050		3.3.50.39.00
Finalidade: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa desenvolver trabalho terapêutico e educacional com os deficientes.			
Justificativa: A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, aplicada nas áreas de saúde e educação buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, visa proporcionar aos praticantes o desenvolvimento global por meio de valorização de suas potencialidades, respeitando seus limites, estimulando a autoestima e sua independência.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
AT3	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE OBRAS, PROJ. E PLAN. URBANO	R\$ 255.966,55
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.09.01	15.451.0010.1.077		4.4.90.51.00
Finalidade: Construção de acesso pela Avenida Carlos Botelho ao prédio técnico do Instituto de Zootecnia.			



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Justificativa:

Facilitar o acesso ao prédio do IZ que está sendo utilizado por diversos setores da Administração Municipal.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
AT4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – COORDENADORIA DE TRÂNSITO	R\$ 80.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.03	06.181.0018.1.034		3.3.90.30.00

Finalidade:

Aquisição de material para a sinalização do trânsito, especialmente a demarcação do solo.

Justificativa:

Contribuir com a implantação da necessária sinalização de trânsito, em especial, com a demarcação no solo das vias públicas.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE (Emenda n. 07 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
OJ1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 335.966,56
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.302.0008.2.032		3.3.90.39.00

Finalidade:

Realização de mutirão de cirurgias de vesícula (colecistectomia) na rede municipal de Saúde.

Justificativa:

Diminuir o tempo de espera por cirurgias dessa natureza.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
OJ2	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E CULTURA	R\$ 335.966,55
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.2.035		3.3.90.39.00

Finalidade:

Auxiliar na realização de eventos do calendário municipal do Departamento de Cultura e Turismo.

Justificativa:

Propiciar cultura, lazer e entretenimento à nossa população.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (Emenda n. 08 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 421.933,11
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2.050		3.3.90.30.00

Finalidade:

Custeio das ações em Saúde.

Justificativa:

Diminuir o tempo de espera dos pacientes atendidos na rede municipal de Saúde.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
--------	-------------	--------------------------------	-------



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

SS2	Saúde	APADANO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA - CNPJ 02.573.416/0001-24	R\$ 110.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
02.07.01	10.301.0008.2050	Fonte - Código de Aplicação - Descrição	3.3.50.39.00
Finalidade:			
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento dos deficientes auditivos do nosso município, como a aquisição e distribuição de aparelhos auditivos e acessórios, além de propiciar a manutenção e a reforma de sua sede.			
Justificativa:			
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes auditivos.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS3	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE GOVERNO – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	R\$ 130.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
02.10.02	15.451.0011.1.035	Fonte - Código de Aplicação - Descrição	4.4.90.52.00
Finalidade:			
Aquisição de veículo para o Setor de Transporte.			
Justificativa:			
Dotar o setor de veículo próprio.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SS4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 10.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
02.08.01	27.812.0009.1.028	Fonte - Código de Aplicação - Descrição	4.4.90.52.00
Finalidade:			
Aquisição de soprador, costal e moto poda para a Secretaria de Esportes.			
Justificativa:			
Os equipamentos serão utilizados na limpeza e manutenção dos campos de futebol (gramado).			

LEVI RODRIGUES TOSTA (Emenda n. 09 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
LT1	Saúde	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE NOVA ODESSA – CNPJ 01.995.128/0001-03	R\$ 335.966,56
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
02.07.02	10.304.0008.2.033	Fonte - Código de Aplicação - Descrição	3.3.50.39.00
Finalidade:			
Custeio do abrigo municipal dos animais, reforma e melhorias no espaço físico, veículo adaptado para transporte de animais.			
Justificativa:			
Controle populacional e bem estar animal, pois a AAANO faz a gestão do abrigo municipal de animais.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
LT2	Saúde	APADANO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA, CNPJ 02.573.416/0001-24	R\$ 150.000,00
Unidade	Funcional	VÍNCULO AUDESP	Natureza da



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Executora	Programática	Fonte - Código de Aplicação - Descrição	Despesa
02.07.01	10.301.0008.2.050		3.3.50.39.00
Finalidade:			
Aquisição de Próteses Auditivas para eliminação de fila de espera e para reforma e ampliação do prédio para melhor atender a comunidade surda.			
Justificativa:			
A entidade necessita do máximo apoio do órgão público em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes auditivos.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
LT3	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 185.966,55
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.2.035		3.3.90.39.00
Finalidade:			
Custear as despesas da Secretaria de Esporte com competições nas modalidades: Basquete, Handebol e Voleibol, como taxa de inscrição, arbitragem, lanches, transporte de atletas, etc.			
Justificativa:			
Incentivar a prática esportiva.			

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (Emenda n. 10 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 335.966,56
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2.050		3.3.90.30.00
Finalidade:			
Custeio das ações em Saúde.			
Justificativa:			
Diminuir o tempo de espera dos pacientes atendidos na rede municipal de Saúde.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS2	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE OBRAS, PROJ. E PLAN. URBANO	R\$ 200.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.09.01	15.451.0010.1.077		4.4.90.51.00
Finalidade:			
Implantação de asfalto no imóvel utilizado pela Prefeitura Municipal para o estacionamento da sua frota.			
Justificativa:			
Dotar o local da infraestrutura necessária para a boa manutenção dos veículos.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS3	Outras, exceto Saúde	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 70.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.01.03	06.181.0002.1.005		4.4.90.52.00
Finalidade:			
Aquisição de dois (02) dispositivos elétricos incapacitantes; um (01) data kit para leitura de disparos; cento e dez (110) sprays de agente químico pimenta e trinta e cinco (35) granadas diversas, com efeito moral e com carga de agente químico.			
Justificativa:			



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Melhorar a capacidade de resposta da GCM em situações de tumulto ou desordem.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS4	Outras, exceto Saúde	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R\$ 25.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.01.07	15.452.0002.1.008		4.4.90.52.00

Finalidade:

Aquisição de dois (02) aparelhos de ar condicionado e uma (01) cortina de vento para o Velório Municipal.

Justificativa:

Propiciar conforto térmico aos munícipes que utilizam o local.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
MS5	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – COORDENADORIA DE TRÂNSITO	R\$ 40.966,55
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.03	06.181.0018.1.034		3.3.90.30.00

Finalidade:

Aquisição de material para a sinalização do trânsito, como placas, postes de aço, soprador, martetele médio, etc.

Justificativa:

Contribuir com a implantação da necessária sinalização de trânsito.

SILVIO NATAL (Emenda n. 11 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SN1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 335.966,56
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.302.0008.1.023		4.4.90.51.00

Finalidade:

Reforma e revitalização do prédio que abriga a Farmácia Central.

Justificativa:

Reforma do espaço público para dotá-lo de banheiro feminino e masculino, substituir o forro do teto, realizar a pintura das paredes, etc.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SN2	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 80.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.2.035		3.3.90.32.00

Finalidade:

Promover o evento “Desafio da Independência”, corrida de rua a ser realizada no dia 7 de setembro de 2025, mediante o custeio de inscrições para até 1.000 (um mil) participantes residentes em Nova Odessa.

Justificativa:

Difundir e incentivar a prática esportiva entre a população.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SN3	Outras, exceto Saúde	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 130.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

02.01.03	06.181.0002.1.005	4.4.90.52.00
Finalidade:		
Aquisição de viatura para o programa Anjos da Escola.		
Justificativa:		
O objetivo da aquisição da viatura é atender de forma eficaz às demandas operacionais do Programa Anjos da Escola, garantindo um suporte robusto e ágil às ações de segurança e proteção dos alunos, dos profissionais da educação e do entorno da unidade de escolar.		

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SN4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – COORDENADORIA DE TRÂNSITO	R\$ 100.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.03	06.181.0018.1.034		3.3.90.30.00

Finalidade:			
Aquisição de material para a sinalização do trânsito, especialmente a demarcação do solo.			
Justificativa:			
Contribuir com a implantação da necessária sinalização de trânsito, em especial, com a demarcação no solo das vias públicas.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
SN5	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 25.966,55
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.1.028		4.4.90.52.00

Finalidade:			
Aquisição de três (03) caixas de som e um (01) microfone para serem utilizados nos eventos da Secretaria de Esportes.			
Justificativa:			
Dotar a Secretaria de Esportes dos equipamentos de som necessários à realização de eventos com público.			

PAULO HENRIQUE BICHOF (Emenda n. 12 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
PB1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 480.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.302.0008.1.024		4.4.90.52.00

Finalidade:			
Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Nova Odessa, sendo: uma mesa cirúrgica elétrica ortopédica com acessórios , no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); diversos instrumentais conforme tabela anexa, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e um ventilador pulmonar , no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).			
Justificativa:			
Dotar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Nova Odessa dos equipamentos necessários à realização de diversos procedimentos médicos.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
PB2	Outras, exceto Saúde	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 56.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

02.01.03	06.181.0002.1.005	4.4.90.52.00
Finalidade:		
Aquisição de quatro (04) carabinas cal 9mm para a Guarda Civil Municipal.		
Justificativa:		
Melhorar a capacidade operacional da GCM em ações de segurança pública.		

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
PB3	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – COORDENADORIA DE TRÂNSITO	R\$ 46.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.13.03	06.181.0018.1.034		4.4.90.52.00
Finalidade:			
Aquisição de quatro (04) dispositivos elétricos incapacitantes ¹ para o Setor de Trânsito.			
Justificativa:			
Melhorar a capacidade operacional dos agentes de trânsito durante os trabalhos de fiscalização.			

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
PB4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 89.933,11
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.1.026		4.4.90.51.00
Finalidade:			
Construção de Pista de Skate Formato Bowl na Avenida João Pessoa, 922, Centro, Nova Odessa/SP.			
Justificativa:			
A pista de skate será construída em formato de bowl, com curvas suaves e variações de profundidade, adequadas para manobras de skate em alta velocidade. O bowl será projetado com paredes verticais em alguns pontos e transições côncavas, permitindo uma diversidade de manobras. A pista terá dimensões compatíveis com o uso por atletas de diferentes níveis, desde iniciantes até avançados.			

WAGNER FAUSTO MORAIS (Emenda n. 13 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
WM1	Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 335.966,56
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2.050	ORGANIZAÇÃO SERTÃO VERDE VIDA, CNPJ 06.257.433/0001-03	3.3.50.39.00
Finalidade:			
Realização de Programa de Atenção à Saúde do Homem com a realização de exames de próstata e exames de vista, com atendimento de cerca de 2.000 pessoas e custo unitário de atendimento estimado			

¹SPARK: Dispositivo elétrico incapacitante de descarga elétrica, com disparo de dois dardos energizados. Corpo em polímero de alta resistência a impactos e resistência dielétrica; aparelho de pontaria fixa do tipo 03 (três) pontos brancos, massa e alça de mira; Aparelho de pontaria a laser; lanterna de LED - Light Emitting Diode (diodo emissor de luz) de alta intensidade permite a visualização em ambientes de baixa luminosidade; visor de OLED - Organic Light- Emitting Diode (diodo orgânico emissor de luz), permite visualizar a temperatura interna; sinaliza quando o dispositivo está em funcionamento aplicando carga elétrica, tanto no modo de contato direto como para o disparo; Conjunto ambidestro ejetor de cartucho; indicador de carga das baterias; chave ambidestra de Liga/ Desliga; desliga o dispositivo mesmo durante a aplicação do pulso elétrico ao agressor; chave neutralizadora: neutraliza o dispositivo elétrico quando retirada e retorna ao seu estado de utilização normal quando recolocada. Forma de onda: pulso senoidal amortecido; Acompanha conjunto de 10 (dez) baterias recarregáveis; memória interna digital, codificada, integrada à parte interna do dispositivo, registra data e horário dos últimos 1000 disparos; porta de dados mini USB integrada ao corpo do dispositivo. Através de um módulo externo permite a captura dos dados armazenados na memória interna do dispositivo, relativos ao seu acionamento; Visor OLED 0,95 in que exibe data, hora, estado de carga remanescente nas pilhas e temperatura interna do dispositivo; gatilho com ação progressiva. - 1 60 12 0026 6



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

em R\$ 168,00.

Justificativa:
Ampliação dos programas voltados à prevenção e cuidados da saúde do homem.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
WM2	Outras, exceto Saúde	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA LETA, CNPJ 51.727.501/0001-05	R\$ 135.966,55
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.2.035		3.3.50.39.00

Finalidade:
Construção da sede do Centro Cultural Leto.
Justificativa:
Possibilitar a continuidade das obras do Centro Cultural Leto que abrigará atividades culturais visando a preservação do patrimônio cultural do município.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
WM3	Outras, exceto Saúde	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA LETA, CNPJ 51.727.501/0001-05	R\$ 150.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.2.035		3.3.50.39.00

Finalidade:
Custeio da 11ª Festa Ligo e da 3ª Ligo Running e desenvolvimento de documentário e campanha de divulgação da cultura leta como patrimônio cultural de Nova Odessa.
Justificativa:
Custear as despesas com estrutura (por exemplo tendas, backdrop, palco, telão de led, som, iluminação, fechamento e segurança), contratação de atrações artísticas, incluindo despesas de viagem, kits de corrida e premiação para a Festa Ligo e a Ligo Running. Divulgar a cultura leta e as atividades desenvolvidas pela Associação a fim de viabilizar a exploração do turismo cultural na cidade por meio de campanhas de marketing que incluam comunicação digital e material gráfico.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
WM4	Outras, exceto Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 50.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.08.01	27.812.0009.1.026		4.4.90.51.00

Finalidade:
Promover a implantação de grama esmeralda, pintura das traves dos gols, a reforma do alambrado, manutenção da iluminação e a instalação de bebedouro no campo de areia na Rua Niterói, no Jardim São Jorge.
Justificativa:
Dotar a área de lazer com os melhoramentos necessários para que a população possa utilizar o local com mais segurança e comodidade.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (Emenda n. 14 ao PL n. 85/2024)

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
EG1	Saúde	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA – CNPJ 51.413.631/0001-73	R\$ 300.000,00
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP	Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição	
02.07.01	10.301.0008.2.050		3.3.50.39.00



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Finalidade:
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento dos deficientes do nosso município.
Justificativa:
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os deficientes.

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
EG2	Saúde	COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA, CNPJ 56.977.986/0001-09	R\$ 101.933,11

Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP		Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição		
02.07.01	10.301.0008.2.050			3.3.50.39.00
Finalidade:				
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento dos idosos do nosso município.				
Justificativa:				
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os idosos.				

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor
EG3	Outras, exceto Saúde	U.V.A. - UNIDOS DE VILA AZENHA, CNPJ 60.723.111/0001-58	R\$ 200.000,00

Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP		Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição		
02.08.01	27.812.0009.2.035			3.3.50.39.00
Finalidade:				
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento das crianças e adolescentes.				
Justificativa:				
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com as crianças e os adolescentes.				

Código	Destinação:	Entidade ou Órgão Beneficiado:	Valor	
EG4	Outras, exceto Saúde	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO - CNPJ: 06.164.247/0001-20	R\$ 70.000,00	
Unidade Executora	Funcional Programática	VÍNCULO AUDESP		Natureza da Despesa
		Fonte - Código de Aplicação - Descrição		
02.12.03	08.243.0016.2004			3.3.50.39.00
Finalidade:				
Custeio da entidade para que ela possa realizar as atividades essenciais à consecução dos objetivos no atendimento das crianças em situação de vulnerabilidade social.				
Justificativa:				
A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizado com os menores de idade em situação de vulnerabilidade social.				

Câmara Municipal de Nova Odessa 21 de novembro de 2024.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

Nova Odessa, 14 de novembro de 2024.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETO DE LEI Nº 91/2024

“Altera o Art. 34 da Lei Municipal nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, e institui novos valores e parâmetros para cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU”.

Art. 1º. Esta lei estabelece novos critérios para a cobrança da **Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TARSU)**, em conformidade com a política de sustentabilidade econômica na prestação de serviços públicos, e define faixas e valores conforme o tipo de edificação e uso do imóvel.

Art.1º A- O § 2º do Art. 31 da Lei Municipal n.º 3142 de 06 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.31. (...)

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, o dia subsequente contados 90 (noventa) dias da data de publicação da lei, no exercício de 2025, sendo que nos subsequentes será 1º de janeiro.”

Art.1º B – Revoga-se o § 2º do Art. 30 da Lei Municipal n.º 3142 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 2º – O Art. 34 da Lei Municipal nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TARSU) será calculada de acordo com a área edificada do imóvel e sua destinação, sendo que, a cada fração ou múltiplo de 150 m², um novo módulo é adicionado, obedecendo aos seguintes parâmetros:

I.Residencial:

- a. Valor Mínimo: R\$ 140,88*
- b. Valor Máximo: R\$ 845,28*
- c. A cada 150 m² de modulo edificado, aumentará: R\$ 70,44*
- d. Quantidade Máxima de Módulos: 12*

II.Comercial:

- a. Valor Mínimo: R\$ 140,88*
- b. Valor Máximo: R\$ 1.690,56*
- c. A cada 150 m² de modulo edificado, aumentará: R\$ 140,88*
- d. Quantidade Máxima de Módulos: 12*

III.Industrial:

- a) Valor Mínimo: R\$ 211,34*
- a) Valor Máximo: R\$ 10.144,32*
- a) A cada 150 m² de modulo edificado, aumentará: R\$ 211,34*
- a) Quantidade Máxima de Módulos: 48*

IV.Sem Edificação:

- a) Valor Mínimo: R\$ 70,44*
- a) Valor Máximo: R\$ 211,32*
- a) A cada 150 m² de modulo, aumentará: R\$70,44*
- a) Quantidade Máxima de Módulos: 3*

V.Entidades Religiosas e Sem Fins Lucrativos:

- a) Valor Fixo: R\$ 140,88*
- b) Valor Mínimo e Máximo: R\$ 140,88*
- c) Quantidade Máxima de Cobrança: 1”*

Art. 3º. A correção monetária dos valores estabelecidos no Art. 34 será realizada **anualmente**, por meio de decreto do Executivo, utilizando-se o índice oficial IPCA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 40, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que tem por objetivo alterar o Art. 34 da Lei Municipal nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017, para adequar os critérios e valores da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos (TARSU) à realidade atual do município, garantindo justiça fiscal e sustentabilidade econômica na prestação dos serviços de coleta e destinação de resíduos.

Cabe destacar que, devido a um erro material de impressão, o texto anteriormente protocolado na Câmara Municipal foi encaminhado sem o inciso III do Art. 34, o que ocasionou dúvidas quanto à aplicação correta da cobrança para os imóveis industriais. Ainda que à exposição de motivos tenha detalhado de forma clara os critérios de cobrança para este segmento, a ausência do inciso no texto legal gerou questionamentos que poderiam comprometer a transparência e a lisura do processo legislativo.

Por este motivo, reapresentamos o presente Projeto de Lei, para que o processo legislativo transcorra de forma clara e alinhada aos princípios da legalidade e eficiência. A proposta mantém a estrutura de cálculo com base na proporcionalidade entre o tipo dos imóveis e a taxa aplicada, assegurando justiça tributária e previsibilidade para os contribuintes.

Por fim, o projeto alinha-se com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.026/2020, assegurando que o sistema de coleta de resíduos sólidos seja eficiente e economicamente sustentável.

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente proposição seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.
Nova Odessa, 21 de novembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 92/2024

"Define os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado."

Art. 1º. Ficam definidos como pequeno valor, para os fins previstos no Art. 100 e parágrafos §3º e §4º da Constituição Federal, os débitos ou obrigações do município que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único. Para os fins do caput, deverão ser considerados os valores devidamente atualizados.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.678 de 31 de agosto de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei, em anexo, que define os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

É cediço que a sistemática da requisição de pequeno valor — RPV, prevista nos §§3º e 4º do artigo 100 da CF/88, possui natureza excepcional, visto ser a regra o pagamento dos débitos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

judiciais da Fazenda Pública na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos (artigo 100, caput, CF/88).

Todavia a Constituição autoriza os entes a definirem o montante das obrigações de pequeno valor, segundo as diferentes capacidades econômicas, com a condicionante de que o valor não seja inferior ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Destarte, o objetivo deste projeto é estipular o valor definido para pagamentos de requisição de pequeno valor, a fim de que seja estabelecido na forma assegurada pela Constituição Federal. Com essa medida, busca-se proporcionar uma transparência ainda maior sobre os gastos realizados, assegurando que tais pagamentos sejam condizentes com o valor estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, sem a necessidade de atualização por outros índices.

Dessa maneira, busca-se simplificar e uniformizar o processo de definição desses pagamentos, proporcionando maior clareza e coerência com as normas vigentes.

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente proposição seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Prefeito Municipal

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

"Altera A Lei Orgânica do Município de Nova Odessa para estabelecer o limite de 0,45% da receita corrente líquida do ano anterior para as emendas impositivas."

Art. 1º. Os parágrafos de §1º ao §9º do Art. 133 A da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133 A. [...]"

§1º. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§2º. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§3º. O Prefeito poderá enviar mensagem ao Legislativo para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

§4º. Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§5º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

§ 6º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao encaminhamento do projeto, sendo que, no mínimo, a metade do percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. Sendo que as emendas deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

§ 7º. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 6º deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198, da constituição federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 8º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 6º deste artigo, em montante de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios definidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 9º. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 8º deste artigo, em montante estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias."

Art. 2º. Acrescenta o §10, §11, §12 e §13 ao Art. 133 A da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 133-A

§ 10. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 8º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§11. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 12. Para fins de cumprimento do disposto no § 8º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar as limitações a serem definidas de acordo com o art. 165, § 9º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13 Após adotadas as medidas estabelecidas no §13 deste artigo, as programações orçamentárias previstas no § 8º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 3º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WAGNER FAUSTO MORAES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que tem por objetivo **alterar o Art. 133-A da Lei Orgânica Municipal do Município de Nova Odessa.**

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica visa ajustar o limite das emendas impositivas ao orçamento municipal, estabelecendo o teto de 0,45% da receita corrente líquida do exercício financeiro anterior. Esta medida tem como objetivo alinhar as emendas parlamentares ao orçamento, garantindo a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas, ao mesmo tempo em que preserva a prerrogativa dos vereadores de propor emendas que beneficiem a população.

Com o limite estabelecido, busca-se evitar comprometer o planejamento orçamentário e a execução de políticas públicas de maior relevância para o Município, assegurando, assim, uma gestão financeira mais eficiente e sustentável.

A proposição desta emenda se faz necessária para adequar a legislação municipal à realidade financeira e orçamentária do Município, permitindo maior controle sobre as despesas e promovendo uma melhor distribuição dos recursos públicos.

Ademais, um índice divergente para emendas impositivas municipais, diferente do estabelecido pela Constituição do Estado de São Paulo, pode levar à inconstitucionalidade da Lei



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Orgânica Municipal. Esse entendimento encontra respaldo no Supremo Tribunal Federal (STF), que, ao interpretar o Artigo 125, § 2º da Constituição Federal, estabeleceu que a Constituição Estadual serve como parâmetro único e exclusivo para verificação da validade das leis ou atos normativos locais. Na ADI 409-MC/DF, sob relatoria do Ministro Celso de Mello, o STF reforçou que o controle concentrado de constitucionalidade nos Estados deve se basear na própria Constituição Estadual, o que implica que qualquer norma municipal que se desvie desse padrão estadual corre o risco de ser declarada inconstitucional.

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
